



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 08.732.174/0001-50 -- R. 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000.

Emails: [prefeitura.pmc@cuité.pb.gov.br](mailto:prefeitura.pmc@cuité.pb.gov.br) - [prefeitauda@cuité.pb.gov.br](mailto:prefeitauda@cuité.pb.gov.br)

**LEI Nº 1.015/2014, 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*“Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito Municipal e dá outras providências”.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e seus dispositivos,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Municipal **“Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos”** a Ilustre Família dos descendentes do Ex-Prefeito do nosso Município, Senhor **HUMBERTO RIO BRANCO DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2014.

**EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**  
Prefeita Constitucional de Cuité



**8 JEITOS DE MUDAR O MUNDO**

EU POSSO! VOCÊ PODE! CUITÉ PODE!  
MOVIMENTO NACIONAL PELA CIDADANIA E SOLIDARIEDADE

